

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PULSAR INCUBADORA DA UFSM
EDITAL Nº. 01/2016 DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PARA
INCUBAÇÃO INTERNA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, por sua Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia - AGITTEC, situada na Av. Roraima, n. 1.000, Prédio 61H, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para empresas de base tecnológica candidatas a incubação interna na PULSAR INCUBADORA DA UFSM.

1.1.1 Para os efeitos do presente Edital, considera-se como:

- a) Incubação interna a fase na qual a empresa de base tecnológica se instala fisicamente no local destinado a Pulsar – Incubadora da UFSM, e utiliza a infraestrutura e os serviços oferecidos; e,
- b) Empresas de Base Tecnológica são aquelas cujos produtos, processos ou serviços são gerados a partir dos resultados de pesquisas aplicadas, e nos quais a tecnologia representa alto valor agregado.

2. DO OBJETIVO

2.1 Através da presente iniciativa, a Pulsar - Incubadora da UFSM e seus parceiros objetivam:

- Criar novos negócios, baseados em tecnologias inovadoras nas áreas de atuação da UFSM, caracterizados pela inovação tecnológica e pelo uso de modernos métodos de gestão;
- Identificar empreendedores na UFSM, na cidade e na região;
- Estimular a criação e a consolidação de empresas de base tecnológica,
- bem como desenvolver e fortalecer o espírito empreendedor;

- Estimular a criação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação por parte de empresas de base tecnológica já existentes;
- Estimular o associativismo entre empresas, grupos de pesquisa da UFSM e os parceiros externos que apoiem a Incubadora da UFSM.
-

3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

3.1 As propostas para incubação interna devem ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, que possuam a capacidade técnica necessária ao desenvolvimento de um produto ou serviço inovador sob o ponto de vista tecnológico. Não é necessário que a empresa esteja formalmente constituída quando da apresentação da proposta.

3.1.1 Uma vez selecionada a empresa terá que apresentar a solicitação de CNPJ junto a Receita Federal do Brasil no momento da assinatura do contrato. Será dado um prazo máximo de 90 dias para a apresentação obrigatória do comprovante de inscrição no CNPJ deferido pela Receita Federal. O não cumprimento da apresentação do referido comprovante no prazo estipulado é passível de descredenciamento do processo de incubação.

3.2 Podem apresentar propostas empresas constituídas que queiram incubar setor ou projeto específico de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I).

4. DAS VAGAS

4.1 Na 2ª e 3ª Rodada, a UFSM não disponibilizará vagas para Projetos de Empresas de Base Tecnológica para a incubação interna no(s) Prédio(s) da AGITTEC no Centro de Eventos.

4.2 Para os interessados, sugere-se a espera de editais futuros.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Os empreendimentos desenvolvidos com o apoio da Incubadora têm à sua disposição serviços, regulados mediante convênios celebrados entre a Incubadora e os candidatos selecionados:

5.1.1 Disponibilização de uma área, de acordo com as necessidades da empresa residente na Incubadora e o espaço existente, bem como a infraestrutura a ela associada, para uso coletivo;

5.1.2 Prestação de serviços de suporte operacional, conforme disponibilidade subdivida em:

a) Suporte operacional comum: Secretaria; Recepção; Recursos de Comunicação eletrônica; manutenção e limpeza das áreas de uso comum; utilização da sala de reuniões e capacitação e utilização da biblioteca da Universidade.

b) Suporte operacional específico, conforme disponibilidade: espaço individualizado para a empresa, internet, uso regulamentado dos laboratórios de ensino e pesquisa de qualquer área do conhecimento, existentes na UFSM; utilização dos serviços de comunicação; consultorias técnicas especializadas; apoio na participação e realização de eventos e consultoria na área contábil, administrativa e gerencial, conforme disponibilidade.

5.2 O prazo de permanência da empresa na Incubadora é de até três anos prorrogáveis, no máximo, por mais duas vezes de um ano mediante avaliação da Gestão da Pulsar - Incubadora da UFSM e da Coordenadoria de Empreendedorismo.

5.3 O prazo de permanência da empresa na Incubadora compreende 4 (quatro) fases, com duração variável e com o tempo previamente definido pela empresa e pela Administração da Pulsar- Incubadora da UFSM, quais sejam:

a) Implantação: tempo necessário para se obter a documentação legal e aprimorar o seu Plano de Negócios.

b) Crescimento: tempo necessário para o empreendimento se consolidar técnica e financeiramente.

c) Consolidação: fase em que o empreendimento deve se ater ao fortalecimento econômico da empresa, visando à sua transferência para instalações próprias definitivas e;

d) Graduação: fase que a empresa deve estar apta a transferir-se em definitivo para instalações próprias.

e) A Incubadora fará avaliações semestrais dos empreendimentos em incubação, podendo a seu critério realizar a graduação do empreendimento, antes dos prazos máximos estipulados no edital, ou o descredenciamento do mesmo caso não esteja tendo um desempenho considerado satisfatório.

5.4 O taxa operacional comum (TOC) da infraestrutura e dos serviços oferecidos é definido nos Contratos celebrados entre a Universidade e os candidatos selecionados, observando-se os termos do presente Edital.

5.4.1 A TOC deverá sofrer variação de acordo com a fase de incubação, conforme segue: Fase de Incubação R\$ Fixo (mensal) R\$ + m² (mensal).

- a) Incubação 1º ano: R\$ 10,00/m²;
- b) Incubação 2º ano: R\$ R\$ 15,00/m²;
- c) Incubação a partir do 3º: R\$ 20,00/m².

5.4.2 A cada 12 (doze) meses os valores de cada fase/modelo de incubação são reajustados tendo como parâmetro de reajuste o INPC.

5.5 As ligações de máquinas, aparelhos ou equipamentos, que exijam consumo de energia elétrica, água ou outra utilidade, bem como a exploração do ramo industrial que implique aumento de risco e periculosidade, dependem de prévia autorização, por escrito, da Incubadora que pode exigir da empresa em incubação as modificações que se fizerem necessárias nas instalações cujo uso lhe foi permitido.

a) A Incubadora poderá acrescentar valores remuneratórios caso a instalação de equipamentos resultem em aumentos de custos.

5.6 As empresas selecionadas deverão apresentar relatório contábil e administrativo trimestralmente conforme roteiro fornecido pela Incubadora de acordo com o estágio de maturidade de cada empreendimento.

5.7 Cumprir e respeitar todas as cláusulas do contrato a ser assinado.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas no período de 14/03/2016 a 08/04/15 (1ª rodada), de 20/06/2016 a 22/07/2016 (2ª rodada), 26/09/2016 a 14/10/2016 (3ª rodada) e serão gratuitas.

6.2 Os documentos a serem enviados no ato da inscrição à homologação são:

- a) Ficha de Inscrição;
- b) Currículo vitae ou lattes dos interessados (proponente e mais o responsável legal / sócio);
- c) Plano de Negócio em arquivo no formato “pdf”, com no máximo 15 páginas em Arial 12, espaçamento 1,5 (MODELO SUGESTÃO – NÃO OBRIGATÓRIO - ANEXO I);
- d) Fontes de recursos financeiros da empresa e estratégica de captação e recursos externos; e,
- e) Negativas (para empresas já constituídas):
 - De débitos com as fazendas federal, estadual e municipal;
 - Certificado de Regularidade com o FGTS;
 - Cópia do CNPJ ou de sua solicitação;
 - De Protestos; e,
 - Cópia do Contrato Social da empresa.

6.3 Os documentos solicitados para a inscrição deverão ser encaminhados para o e-mail pulsar@ufsm.br sendo identificado no campo “Assunto” por:” EDITAL N° 1/2016 – CANDIDATURA INCUBAÇÃO”.

6.4 Após o encerramento do prazo-limite para apresentação das propostas, nenhuma outra proposta é recebida, nem são aceitos adendos ou esclarecimentos que não foram explicitados e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção a todos os proponentes.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes neste Edital será de acordo com as seguintes etapas:

7.1.1 Primeira Etapa – Homologação:

Será analisada a documentação de cada proposta entregue no ato da inscrição do processo seletivo de acordo com o item 6 deste edital. Somente serão homologados nessa primeira etapa os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos, sendo essa etapa de caráter eliminatório. A lista dos candidatos homologados será publicada via internet na página principal da AGITTEC, no site www.ufsm.br/agittec, conforme cronograma apresentado na seção 11 deste edital.

7.1.2 Segunda Etapa – Apresentação das Propostas:

Os candidatos homologados serão convocados para apresentarem oralmente seus Planos de Negócios sendo feita por apenas um representante de cada proposta. Para a apresentação sugere-se a utilização da Ferramenta CANVAS (ANEXO II) que deverá ter a duração máxima de 10 minutos.

Os projetos dos candidatos à incubação interna serão avaliados pela Comissão de Seleção de Projetos para Incubação indicada pela AGITTEC e nomeada pelo Reitor da UFSM. Essa avaliação levará em consideração os seguintes critérios seguindo como método de cálculo a média ponderada das notas atribuídas em função dos pesos:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTAS	PESO
1. Viabilidade técnica, econômica e mercadológica do empreendimento	1 a 5	1,5
2. Capacidade técnica e gerencial dos empreendedores;	1 a 5	1,5
3. Conteúdo gerencial, tecnológico e inovador do empreendimento;	1 a 5	1,5
4. Adequação e atendimento aos objetivos da Incubadora	1 a 5	1,5
5. Impacto ambiental e socioeconômico do projeto	1 a 5	1,0
6. Equipe técnica da Empresa	1 a 5	1,0
7. Potencial de interação com a incubadora, comunidade acadêmica-científica da UFSM	1 a 5	1,0
8. Currículos dos proponentes	1 a 5	1,0

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado do processo de seleção será publicado na página principal da AGITTEC, no site www.ufsm.br/agittec, conforme cronograma apresentado na seção 11 deste edital.

8.2 Aprovados os projetos pela Comissão de Seleção, os empreendedores são notificados, por ordem de classificação, para assinar o Contrato de Permissão de Uso e, após a assinatura, terão um prazo de 30 (dias) para se instalarem na Pulsar- Incubadora da UFSM.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de divulgação do resultado da homologação dos inscritos e também do resultado e divulgação final dos resultados.

9.1.1 O recurso deve ser protocolado junto a AGITTEC que procederá a análise do mesmo e emitirá parecer, conforme cronograma apresentado na seção 11 deste edital, para manifestar-se.

10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1 O prazo de validade deste Edital é de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final.

11. CRONOGRAMA

11.1. Para efeitos do presente edital fica estabelecido o seguinte

Cronograma:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	07/03/2016
1ª Rodada	
Data de início de submissão de propostas para incubação	14/03/2016
Data final para recebimento de propostas para incubação	08/04/2016
Divulgação das Inscrições Homologadas	12/04/2016
Período de Recurso	13/04/2016 à 22/04/2016
Resultado do Recurso	25/04/2016
Convocação das Apresentações das Propostas	25/04/2016
Apresentações das Propostas	27/04/2016 à 29/04/2016
Divulgação do Resultado Preliminar	02/05/2016
Período de Recurso	02/05/2016 à 12/05/2016
Resultado do Recurso	13/05/2016
Divulgação do Resultado Final	14/05/2016
2ª Rodada	
Data de início de submissão de propostas para incubação	20/06/2016
Data final para recebimento de propostas para incubação	22/07/2016
Divulgação das Inscrições Homologadas	25/07/2016
Período de Recurso	25/07/2016 à 04/08/2016
Convocação das Apresentações das Propostas	05/08/2016
Apresentações das Propostas	10/08/2016 à 12/08/2016
Divulgação do Resultado Preliminar	17/08/2016
Período de Recurso	17/08/2016 à 26/08/2016
Resultado do Recurso	29/08/2016
Divulgação do Resultado Final	29/08/2016
3ª Rodada	
Data de início de submissão de propostas para incubação	26/09/2016
Data final para recebimento de propostas para incubação	14/10/2016
Divulgação das Inscrições Homologadas	17/10/2016
Período de Recurso	17/10/2016 à 26/10/2016
Resultado do Recurso	27/10/2016

Convocação das Apresentações das Propostas	28/10/2016
Apresentações das Propostas	31/10/2016 à 02/11/2016
Divulgação do Resultado Preliminar	04/11/2016
Período de Recurso	04/11/2016 à 09/11/2016
Resultado do Recurso	10/11/2016
Divulgação do Resultado Final	10/11/2016

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O proponente do projeto, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas neste Edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua inscrição, permitindo que a UFSM, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

12.2 Todas as informações recebidas dos candidatos são tratadas como confidenciais pela Incubadora.

12.3 A Coordenadoria de Empreendedorismo poderá revogar a proposta do candidato aprovado caso não haja o cumprimento de suas obrigações dentro dos prazos estipulados no presente edital.

12.4 A critério da Incubadora podem ser selecionados candidatos cuja admissão fique condicionada ao surgimento de uma nova vaga.

12.5 Em qualquer fase do processo de seleção, a Incubadora pode se fazer representar por seus gestores ou por consultores.

12.6 As questões referentes à propriedade intelectual seguem as normas da UFSM e são conduzidas pela Coordenadoria de Propriedade Intelectual da AGITTEC.

a) As questões de propriedade intelectual inerente aos produtos, processos e serviços gerados exclusivamente pelo empreendimento incubado são de propriedade e de inteira responsabilidade do mesmo, podendo a AGITTEC atuar como orientadora, caso consultada.

12.7 A relação dos selecionados é homologada pela Coordenadoria de Empreendedorismo da AGITTEC.

12.8 Os casos omissos neste Edital são resolvidos com base na Resolução da Incubadora, permanecendo a omissão, pela Reitoria da Universidade.

12.9 Os candidatos poderão obter maiores informações sobre o processo de seleção através do e-mail pulsar@ufsm.br.

12.10 O presente Edital pode ser revogado e o recebimento de propostas cancelado a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem qualquer obrigação de reparação de danos aos inscritos.

Santa Maria, 20 de Junho de 2016.

Prof. Paulo Afonso Burmann, Reitor da UFSM.

ANEXO I

PLANO DE NEGÓCIOS

ÍNDICE

1. Sumário Executivo

- 1.1. Resumo dos principais pontos do plano de negócio
- 1.2. Dados dos empreendedores, experiência profissional e atribuições
- 1.3 Dados do empreendimento
- 1.4 Missão da empresa
- 1.5 Setores de atividades
- 1.6 Forma jurídica
- 1.7 Enquadramento tributário
- 1.8 Capital social
- 1.9 Fonte de recursos

2. Análise de Mercado

- 2.1 Estudo dos Clientes
- 2.2 Estudo dos concorrentes
- 2.3 Estudo dos fornecedores

3. Plano de Marketing

- 3.1. Descrição dos principais produtos e serviços
- 3.2. Preço
- 3.3. Estratégias promocionais
- 3.4. Estrutura de comercialização
- 3.5 Localização do negócio

4. Plano Operacional

- 4.1. Layout / arranjo físico
- 4.3. Capacidade produtiva/comercial/ serviços
- 4.4. Processos operacionais
- 4.5. Necessidade de pessoal

5. Plano Financeiro

- 5.1. Investimento total
 - 5.1.1. Estimativa dos investimentos fixos

- 5.1.2. Capital de giro
- 5.1.3. Investimentos pré-operacionais
- 5.1.4. Investimento total (resumo)
- 5.1.5. Estimativa de faturamento mensal
- 5.1.6 Estimativa do custo unitário de matéria-prima, materiais diretos e terceirizações
- 5.1.7. Estimativa de custos de comercialização
- 5.1.8. Apuração do custo de materiais diretos e/ou mercadorias vendidas
- 5.1.9. Estimativa dos custos com mão de obra
- 5.1.10. Estimativa de custos com depreciação
- 5.1.11 Estimativa dos custos fixos operacionais mensais
- 5.1.12 Demonstrativo de resultados
- 5.1.13 Indicadores de viabilidade
 - 5.1.13.1 Ponto de equilíbrio
 - 5.1.13.2 Lucratividade
 - 5.1.13.3 Rentabilidade
 - 5.1.13.4 Prazo de retorno do investimento

6. Construção de Cenários

7. Avaliação Estratégica

7.1 Análise da matriz F.O.F.A

ANEXO I

ROTEIRO PARA PRODUÇÃO DO VÍDEO

O vídeo com a apresentação do empreendimento deverá ter no máximo três minutos (3') de duração e poderá ser publicado nas plataformas de carregamento e compartilhamento de vídeos *Youtube* ou *Vimeo*.

Lembrando que o link do vídeo deverá ser informado na ficha de inscrição em um campo específico e estar **ativo** durante todo o processo de avaliação. Caso haja algum problema e o vídeo não consiga ser acessado, a AGITTEC não se responsabilizará por problemas de acesso e/ou publicação do vídeo na plataforma escolhida ocasionando a desclassificação do candidato.

Recomendamos para uma melhor apresentação e conseqüentemente uma melhor avaliação da sua proposta, alguns pontos que poderiam ser abordados. Fica a critério do candidato seguir ou não os pontos que serão citados e a utilização de recursos de edição de vídeo, desde que a apresentação seja feita de forma objetiva e fluida e que não exceda 3 (três) minutos. Qualquer conteúdo apresentado além desse tempo não será considerado para efeitos de avaliação.

Para proteger a confidencialidade do seu negócio, recomenda-se deixar o vídeo em modo **privado** liberando o acesso apenas para a AGITTEC pelo e-mail: agittec.ep@ufsm.br. Para maiores informações sobre o envio segue o *link*: <<https://support.google.com/youtube/answer/157177?hl=pt-BR>>.

Abaixo, segue os pontos que poderão ser apresentados no vídeo:

- Nome do Empreendimento;
- O que se trata a oportunidade de negócio;
- Tipo do produto ou serviço;
- Inovação tecnológica que pretende ser atendida;
- Clientes potenciais da tecnologia desenvolvida;
- Justificativa em participar da Pré- Incubação.